





Seres humanos cuidando do humano nos Seres

"A violência é, antes de tudo, uma violação dos direitos humanos, que se manifesta sob diversas formas em espaços públicos e privados."

Fonte: Pacto pela paz: uma construção possível/ organização: Abong; editora Peirópolis, 2003. - Rachel Niskier Sanchez



A Em qualquer circunstâncias, uma equipe capacitada faz a diferença



Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas a que se refere o art. 71, dentre outras, **devem contar, em seus quadros**, com pessoas capacitadas a reconhecer e comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de maustratos praticados contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.



ECA - Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

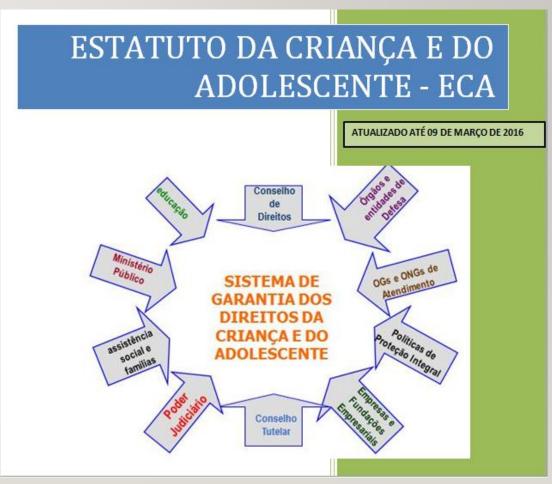
Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;

Art. 94-A. As entidades, públicas ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, devem ter, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus-tratos.

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.



Clique na imagem para baixar o ECA Atualizado.



SERÃO ABORDADOS VÁRIOS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SUAS CARACTERÍSTICAS E PONTOS DE OBSERVAÇÃO.

O foco da Palestra visa incentivar e estimular os participantes a atenderem as prerrogativas do ECA.

Carga Horária: 04 ou 08 horas (dependendo da demanda do município)

Público Alvo

Conselheiros do CMDCA e do CMAS, Conselheiros Tutelares, Assistentes Sociais (CRAS / CREAS / Saúde / outros), Conselheiros de Direitos Humanos, Pedagogos, Coordenadores e Diretores de Escola, Diretores de Unidades de Saúde, Dirigentes e Trabalhadores das entidades de atendimento, Profissionais da administração pública municipal (finanças, cultura, planejamento), adolescentes que participaram das Conferências e público afim.

Metodologia

Participativa. Promovendo a interação entre as experiências dos participantes e a teoria legislativa.



SOLICITE AGORA UM ORÇAMENTO PARA REALIZAR A CAPACITAÇÃO EM SEU MUNICÍPIO.

Investimento: R\$

Do Pagamento: A Vista.

Pessoa Jurídica

Micro Empreendedor Individual – Simples Nacional

Razão Social: Delnerio Nascimento da Cruz 01393523846

Nome Fantasia: CONHESER

CNPJ: CCM:

Endereço: Guarulhos/SP

Prof. Delnerio Nascimento da Cruz

Graduado em Ciências Econômicas

Pós Graduado em Administração de Recursos Humanos.

Pós Graduado em Controladoria Governamental

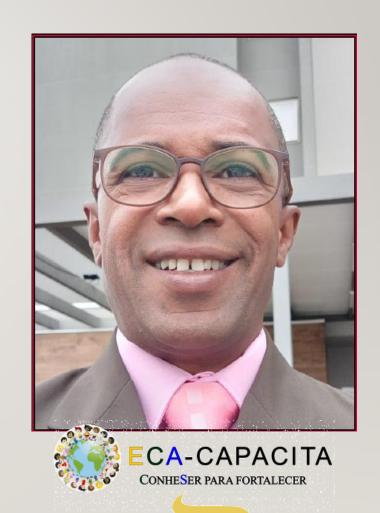
Extensão em Bases Biofísicas e Epistemológicas da Integração

Cérebro-Mente, Corpo-Espírito – Pineal Mind/USP

Desde 2003 - Palestrante, Professor e Consultor sobre assuntos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Desde 2007 - Professor e Palestrante motivacional e comportamental, colaborando com o desenvolvimento pessoal, autoestima e empoderamento dos colaboradores das instituições públicas e privadas.

Desde 1993 – Palestrante e Professor, voluntário, na Instituição Seara Bendita.





Alguns dos Municípios pelos quais o Prof. Delnerio trabalhou:



Realce aos Planos Elaborados

Águas de Lindóia Eldorado Araçatuba Embu Guaçu Araçoiaba da Espírito Santo do Pinhal Serra Franca Arujá Garça Avaré Guaíra Batatais Guaraci Bebedouro Indaiatuba Boa Esperança -Itapetininga MG Itapeva Boa Vista - RR Itaporanga - SP Bragança Itaporanga - PB **Paulista** Itararé Brodowski Itobi Cabreúva Itupeva Caçapava Juiz de Fora - MG Cajamar Jundiaí Caraguatatuba Mairiporã Carapicuíba Marília Casa Branca Matão Cerquilho Miracatu Chavantes Mococa Cordeirópolis Nova Friburgo - RJ Cubatão Olímpia

Paulínia Pindamonhangaba Pirajuí Pirassununga Pontal Porto Feliz Ribeirão Preto Rio Grande da Serra Santa Cruz das Palmeiras Santa Cruz do Rio Pardo Santa Gertrudes São Francisco - MG São João da Boa Vista São José do Rio Preto São José dos Pinhais - PR São Luiz do Paraitinga São Manuel São Sebastião da Grama São Vicente Sertãozinho Severínia Taguaí **Tarumã**

Tejupa

Tietê

Vargem Grande do Sul Várzea Paulista Votuporanga

CIVAP (Consórcio
Intermunicipal do Vale do
Paranapanema – Assis SP)
CONDECA/SP (palestra
no Município de São
Pedro - SP)
2° Seminário Sistema
de Garantia, em Lagoa
Real – BA



ALGUNS DOS ARTIGOS ESCRITOS PELO PROFESSOR DELNERIO, DISPONIBILIZADOS OU EM PARECERES MUNICIPAIS.

Os benefícios da destinação dirigida de recursos do Fundo DCA e o que se deve evitar.

A questão estranha do Conselho Tutelar como curador de crianças e adolescentes. Clique e Leia.

A Rede de Garantia e o caso do menino Bernardo, de Três Passos – RS. Clique e Leia.

Orçamento Público – A Vitrine das Ações e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Redução da Maioridade Penal – Justiça, Vingança ou Descaso. Clique e Leia.

E-mail:

<u>prof.delnerio@eca-capacita.com.br</u> <u>delnerio@gmail.com</u>

Fone DDD (11)

Cel.: 96308-5832 🕓